



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 1/2024/PROPEAQ

Seleção de Estudante de Graduação para estágio não-obrigatório no Núcleo de Apoio à Divulgação Científica – NADC, Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - Propesq

O Pró-reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, o Decreto nº 9.427/2018 e as Resoluções Normativas nº 1/2019/CPG e Nº73/CUn/2016 da UFSC, torna público o presente edital de seleção de um estudante de graduação em Design para estágio não-obrigatório no Núcleo de Apoio à Divulgação Científica – NADC, Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (Propesq) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.
- 1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes no curso de graduação em Design - habilitação em Design Gráfico da UFSC, para atuar no setor Núcleo de Apoio à Divulgação Científica – NADC, Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, executando as seguintes atividades: atuar no design do Núcleo de Apoio à Divulgação Científica (NADC), junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação; conhecimento de Design Gráfico. Auxiliar na criação de materiais relativos às pautas e produção científica da UFSC, articuladas com a Agecom para divulgação em site e redes sociais.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. São as condições para participação da seleção:
 - 2.1.1. Dispor de vinte horas semanais para a jornada de atividade em estágio;
 - 2.1.2. Estar regularmente matriculado e frequente em curso descrito no item 1.2;
 - 2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;
 - 2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
 - 2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
 - 2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
- 2.2. O candidato que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado.

3. VAGA E ATIVIDADES

- 3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga com previsão de início em 15 março 2024, conforme estipulado no cronograma constante no item 9 deste edital.
- 3.2. A vaga deste edital será distribuída prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.
- 3.3. A vaga não ocupada nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.
- 3.4. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

3.5. As atividades do estágio incluem: atuar no design do Núcleo de Apoio à Divulgação Científica (NADC), junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação; conhecimento de Design Gráfico. Auxiliar na criação de materiais relativos às pautas e produção científica da UFSC, articuladas com a Agecom para divulgação em site e redes sociais. O plano de atividades de estágio não obrigatório será elaborado conjuntamente com o candidato após a seleção estar concluída, considerado seu perfil acadêmico e profissional.

3.6. São atividades que constarão obrigatoriamente do plano de atividades de estágio não obrigatório, independentemente do perfil do candidato:

- a) atuar no design do Núcleo de Apoio à Divulgação Científica (NADC);
- b) criar designs mídia impressa e digital;
- c) atuar em parceria com a equipe de Jornalismo do NADC e Agecom.

4. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. O contrato de estágio tem previsão de início em março e final em 28/02/2025

4.2. O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

4.3. A UFSC concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

4.4. O estagiário terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo se dará exclusivamente por meio do endereço de e-mail nadc@contato.ufsc.br com assunto "Inscrição – Edital 001/2024/Propesq", com envio dos seguintes documentos digitalizados em formato pdf:

Documento	Nome do arquivo
Formulário de inscrição preenchido e assinado	NomeSobrenome_formulario.pdf
Atestado de matrícula 2024/1	NomeSobrenome_atestado.pdf
Histórico escolar acadêmico atualizado	NomeSobrenome_historico.pdf
Curriculum vitae	NomeSobrenome_curriculo.pdf
Carta de intenção	NomeSobrenome_carta.pdf
Declaração da PROAF (SAAD) que comprove ingresso por ações afirmativas	NomeSobrenome_declaracao.pdf

5.2. O formulário de inscrição seguirá o modelo constante do Anexo I.

5.3. O candidato que não seguir as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terá sua inscrição indeferida.

5.4. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenche-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 5.1 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 9.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos estudantes será realizada por comissão a ser instituída pelo Pró-reitor de Pesquisa e Inovação publicada na página <http://propesq.ufsc.br/>.

6.2. O processo seletivo está dividido em duas etapas: a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, de entrevista.

6.3. Os quesitos avaliados na primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, serão:

- a) histórico acadêmico (30%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), observando-se, também, os itens 2.1.2 e 2.1.6 deste edital; levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.
- b) curriculum vitae (50%): levará em conta o portfólio e as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.
- c) carta de intenção (20%): analisará a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa, competências específicas, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato.

6.4. Será atribuído ao candidato nota de zero a dez em cada um dos quesitos avaliados. A nota global da primeira etapa será formada pelo somatório das notas de cada quesito multiplicadas pelo peso indicado.

6.5. Serão considerados classificados na primeira etapa apenas os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento), conforme somatório dos quesitos avaliados, aplicados os respectivos pesos.

6.6. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de entrevista, que terá o objetivo de avaliar as aptidões dos estudantes mais adequadas para atuação no setor.

6.7. Serão convocados para a segunda etapa os candidatos classificados na primeira etapa, limitados a 10 (dez).

6.8. A convocação para a entrevista ocorrerá por intermédio do número de telefone ou do endereço de e-mail indicados no formulário de inscrição. Cabe integralmente ao candidato informá-los corretamente para viabilizar o agendamento do dia, horário e formato (presencial ou virtual) da entrevista. Serão desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

6.9. A entrevista será realizada de modo presencial ou virtual, conforme combinado no agendamento. Para as entrevistas no modo virtual será realizada por vídeo conferência. O link será transmitido ao candidato oportunamente.

6.10. O candidato responsabiliza-se pelas condições técnicas necessárias à sua participação na entrevista virtual. Não serão repetidas ou transferidas entrevistas que não puderem ser realizadas em razão de problemas técnicos ou de conexão da comissão com o candidato.

6.11. É facultado ao candidato solicitar teste de conexão, desde que oportunamente.

6.12. As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 9 do edital.

6.13. O candidato que não comparecer à entrevista será considerado desistente.

6.14. Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:

- a) habilidades para transmitir suas ideias (20%);
- b) entusiasmo/motivação (15%);
- c) saber ouvir (15%);
- d) experiência prévia e conhecimentos específicos (30%);
- e) disposição de aprendizado (20%).

6.15. Serão considerados classificados na segunda etapa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), equivalente a 70% da pontuação indicada no Item 6.14, estando eliminados os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

demais candidatos.

6.16. Os estudantes excedentes, classificados após as entrevistas, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 10.2 e 10.3.2.

7. RESULTADOS

7.1. A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página <http://propesq.ufsc.br/> conforme o cronograma no item 9 do edital.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

8.2. O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail nadc@contato.ufsc.br com o assunto “Recurso – Edital 1/2024/Propesq”

8.3. Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	22 a 28 fevereiro 2024	nadc@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	1 março 2024	http://propesq.ufsc.br/
Realização das entrevistas	6 de março 2024	Propesq
Divulgação do resultado provisório	7 de março 2024	http://propesq.ufsc.br/
Interposição de recursos	8 de março 2024	nadc@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado final	12 de março 2024	http://propesq.ufsc.br/
Previsão de início das atividades	15 de março 2024	Propesq

10. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

10.1 A convocação do aprovado para o início do estágio ocorrerá por intermédio do número de telefone ou do endereço de e-mail indicados no formulário de inscrição.

10.2 Perde a prioridade – indo para o último lugar na lista de classificação – o candidato convocado para o início do estágio que não responder à convocação em tempo hábil.

10.3 O candidato selecionado, deverá acessar o SIARE e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio SIARE, utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

10.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser (“Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXX - Cód. XXXX”).

10.3.2 Iniciado seu estágio, o estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

10.3.3. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2024, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

11.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2024.

JACQUES MICK
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 1/2024/PROPESQ
ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nome do (a) estudante:			
Data de nascimento: / /		CPF:	
Matrícula:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Matriculado regularmente no Curso/Universidade:			
Disponibilidade de turno e carga horária para atuação na Propesq: Turno matutino: seg() ter () qua () qui () sex () Turno vespertino: seg() ter () qua () qui () sex () Carga horária: 20h()			
Anexo a esse formulário estão: () Atestado de matrícula; () Histórico escolar acadêmico atualizado; () Curriculum vitae; () Carta de intenção; () Declaração PROAF (SAAD)			

Observações:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no **EDITAL 001/2024/PROPESQ**. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) estudante (assin@UFSC)